

DECRETO Nº 22.323, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.851.498,92 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 987 de 29 de setembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos especiais no Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.851.498,92 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Crédito: 1306-04.0846.186.9090-COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AO RPPS/R.SIMPLES

Órgão executor: SMF/FUNDO DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FRDM

3191 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

15.851.498,92

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO

15.851.498,92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.